



Prefeitura **M**unicipal de **A**rceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**DECRETO Nº 060/2020**

*“Dispõe sobre criação, institucionalização e abertura do Cadastro Municipal da Cultura Arceburguense”*

O Prefeito Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, Sr. Gilson Pereira de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com o objetivo de mapear as diversas atuações do setor cultural em nossa municipalidade, de natureza física ou jurídica, e viabilizando possíveis formações de parcerias entre a administração pública com artistas, profissionais e espaços (territórios e difusores) de arte e cultura; fica criado, institucionalizado e aberto o CADASTRO MUNICIPAL DA CULTURA ARCEBURGUENSE.

**Art. 2º** - O referido cadastro ficará a cargo e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que organizará um banco de dados, levantando indicadores dos diversos trabalhadores e entidades do setor artístico-cultural municipal.

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deverá apresentar, em um prazo de 20 (vinte) dias úteis, permitindo prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, um relatório completo do mapeamento cultural local.

**Art. 3º** - O CADASTRO MUNICIPAL DA CULTURA ARCEBURGUENSE será realizado em sua forma on-line, não presencial, via um questionário sócio indicador que será amplamente divulgado nos mais diversos meios de comunicação, notadamente no Portal Oficial do município de Arceburgo.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 16 de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**GILSON PEREIRA DE MELLO**  
Prefeito Municipal